

COMUNICADO NRCA N.º 04/2024**INFORMA AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO OS PRAZOS E OS PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regimento da instituição, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Fica definido o período de **30 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2025** para solicitação de requerimento de Colação de Grau aos discentes prováveis formandos dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º Entende-se por discente provável formando, o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até o dia 11 de dezembro de 2024 conforme Calendário Acadêmico da FAE, e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, e que ainda não tenham colado grau.

§2º A Colação de Grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estarem em situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade.

§3º O discente em situação de regularização das atividades complementares, solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na FAE ou em outras Instituições de Ensino Superior ou com pendência de entrega de documentação, terá o prazo limite até **28 de fevereiro de 2025** para regularizar a situação, sendo que, somente após a regularização de todas as pendências, o discente estará apto a participar da colação de grau interna que será realizada no mês de março de 2025.

§4º Caso o discente não regularize a vida acadêmica até a data mencionada no parágrafo anterior, fica estabelecido que, após a devida regularização, o discente terá o direito de participar da colação de grau especial em gabinete, que será agendada após as colações de grau internas, conforme a disponibilidade da Reitoria da FAE Centro Universitário, que determinará o dia e o horário que serão previamente comunicados ao discente.

§5º Os discentes deverão requerer a Colação de Grau no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, opção Diplomas e Certificados, em Requerimento para Colação de Grau.

§6º O protocolo de requerimento para colação de grau estará disponível para todos os discentes, incluindo os discentes que tenham algum tipo de regularização conforme §3º deste artigo, sendo passível de deferimento ou indeferimento.

Art. 2º O discente poderá participar da colação de grau interna ou da colação especial, ou seja, **não** é possível participar das duas colações.

§1º Colação de grau interna: é a solenidade oficial realizada pela FAE, gratuita, na qual todos os discentes que estão concluindo os componentes curriculares do curso no semestre atual devem participar, bem como aqueles que já concluíram em semestres anteriores, mas, ainda não realizaram a colação de grau.

§2º Colação de grau especial (em gabinete): é necessário apresentar um motivo de força maior para não estar presente na modalidade de colação de grau interna, sendo que, a colação de grau especial é realizada em caráter extraordinário em gabinete, mediante justificativa apresentada pelo discente que não pôde ou não poderá comparecer na colação de grau interna.

§3º A colação de grau especial (em gabinete) é agendada após as colações de grau internas, conforme a disponibilidade da reitoria da FAE Centro Universitário, que determina o dia e o horário, que são previamente informados ao discente.

§4º Para a colação de grau especial (em gabinete), o discente deve protocolar o documento comprobatório na Central de Atendimento de acordo com alguns exemplos de justificativas a seguir, no entanto, informamos que a solicitação é passível de indeferimento:

- a) a necessidade imediata de conclusão do curso para fins de posse em emprego ou cargo público;
- b) para fins de vinculação a emprego privado;
- c) comprovante de mudança de residência para outra cidade;
- d) comprovante de viagem a trabalho;
- e) atestado médico.

§5º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico entrará em contato caso identifique a necessidade de uma nova apresentação de justificativa.

§6º Caso necessário, o discente poderá nomear alguém por meio de uma procuração registrada em cartório, para representá-lo na colação de grau especial (em gabinete), prestar o juramento e assinar a ata de colação.

Art. 3º As datas, os horários e o formato da Colação de Grau serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Extensão Universitária no *site* da FAE, menu Sobre a FAE, opção Normas e Legislação, na data provável de 30 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O discente que não formalizar o requerimento de Colação de Grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderá participar da solenidade nas datas a serem divulgadas conforme disposto no *caput*, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

Art. 4º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA poderá requerer a apresentação ou a entrega de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do graduando.

Parágrafo único. Os discentes com pendência de documentos deverão enviá-los digitalizados até 11 de dezembro de 2024 pelo FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, menu Solicitações Acadêmicas, protocolo Entrega documentação acadêmica, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas.

Art. 5º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no FAE *Connect*, opção Editar Perfil, em Editar dados, principalmente, endereço de *e-mail* e número de telefone, a fim de facilitar o contato em caso de necessidade.

Art. 6º O discente que tenha finalizado os créditos acadêmicos (cursado a carga horária total do curso) e tenha interesse nos conteúdos disponibilizados pela instituição no FAE *Connect*, precisa ficar atento ao prazo para realizar o *download* do material.

Parágrafo único. Para o discente concluinte, o material didático disponível no FAE *Connect*, menu *Estudos, Sala Virtual*, ficará disponível para *download* somente até 11 de dezembro de 2024 (último dia do semestre letivo), após esse período, o discente concluinte não terá mais acesso ao conteúdo.

Art. 7º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 9h às 21h30 Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI
CPF: ***.421.329-**
Data: 10/10/2024 08:34:48 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 43LYJ-SCUJ9-YT6HB-FEKHN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF ***.421.329-**) em 10/10/2024
08:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/43LYJ-SCUJ9-YT6HB-FEKHN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>